

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

- 1 **Horário:** 14h31min.....
- 2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT N.º
3 476/2020 de 06.04.2020
- 4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Aloisio Rodrigues da Silva e Conselheiros:
5 Alexssander de Camargo, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete,
6 Savio Junior Zaniolo, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Clayton Ferreira Leão, Odilei Storchi
7 Vilela, Jonas da Costa Cruz, Geanne Fabia Subtil de Oliveira, Marines Nunes Tubino,
8 Marosam Dias da Silva, Jose Carlos Dorte, Antonielson Rodrigues de Souza **Junior** e Sidinei
9 Benedito de Amorim
- 10 **Outras Presenças:** Coordenadora da Fiscalização Simone da Silva Machado de Oliveira e
11 gerente de processos Kellen Fernanda Barbato da Silva
- 12 **I - Expediente:** Às quatorze horas e trinta e um minutos, o Presidente deu início à reunião
13 agradecendo a presença de todos
- 14 **II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara de**
15 **Ética e Disciplina:** O Presidente do CRC-MT Aloisio Rodrigues de Sousa iniciou os trabalhos,
16 onde informou a todos que será relatado 07 (sete) processos. Em seguida, passa a palavra
17 para o Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para o relato dos seus processos. **PROC. N.**
18 **2024/000013 – [REDACTED]** - Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
19 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e
20 manter Organização Contábil, “[REDACTED]
21 [REDACTED]”, inscrita no [REDACTED] sob forma não autorizada,
22 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de
23 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em
24 04/08/2022 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000162. Foi aprovado
25 por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de
26 multa pecuniária **R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)** e pena ética de **advertência reservada.**
27 **PROC. N. 2024/000211 – [REDACTED]** - Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art.
28 28 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por
29 Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil: [REDACTED]
30 [REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio da
31 Notificação nº 2022/000398-Notificação não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto
32 no sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de multa pecuniária **R\$**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

33 **563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais)** e pena ética de **advertência reservada. PROC.**
34 **N. 2024/000224 –** [REDACTED] - Infração ao Art. 20 do DL
35 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 18 da
36 Res. CFC 1.707/2023. Por Ocupar função/cargo contábil - CBO 252205 - Auditor (Contadores
37 e Afins) junto a entidade empregadora [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] inscrita no [REDACTED], estando com o seu registro baixado
40 no CRCMT, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021
41 celebrado entre a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
42 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às
43 informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do CADASTRO
44 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, e Notificação nº 2022/000730
45 não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade
46 anteriormente aplicada, de multa pecuniária **R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte e seis reais)**
47 e pena ética de **advertência reservada**. Em seguida, passa a palavra para o Conselheiro
48 **Odilei Storchi Vilela** para o relato dos seus processos. **PROC. N. 2024/000330 –** [REDACTED]

49 [REDACTED] - Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e
50 "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por
51 Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das
52 seguintes empresas: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de
57 Notificação nº 2023/000225, Notificação não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto
58 no sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de multa pecuniária **R\$**
59 **2.255,40 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)** e pena ética
60 de **advertência reservada. PROC. N. 2024/000335 –** [REDACTED] - Infração
61 ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item
62 5, alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica mantendo organização
63 contábil "[REDACTED]" sem registro
64 cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias interna

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

65 agendamento nº 9414 e notificação nº 2023-000394 não atendida. Foi aprovado por
66 unanimidade, o voto no sentido de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de
67 multa pecuniária **R\$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais)** e pena ética de
68 **advertência reservada**. Em seguida, passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas**
69 **Pereira Pinto** para o relato dos seus processos. **PROC. N. 2024/000274 –** [REDACTED]
70 [REDACTED] - Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com
71 Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da
72 Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –
73 DECORE, do Sr. [REDACTED], e do Sr. [REDACTED]
[REDACTED] com seus respectivos números de controle: 13.2022.3298.8F7A -
75 13.2022.63A8.8440. Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a
76 fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que
77 identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do
78 CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar e fazer a
79 verificação de todos os documentos anexos. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido
80 de manutenção da penalidade anteriormente aplicada, de multa pecuniária **R\$ 2.477,20 (Dois**
81 **mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** e pena ética de **advertência**
82 **reservada. PROC. N. 2024/000326 –** [REDACTED] - Infração as Alíneas
83 "c" ou "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC, com itens 4, alínea "a",
84 5, alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 3º da Res. CFC n.º
85 1.592/2020. Por Firmar os seguintes Decores: 13.2023.E13D.785D-[REDACTED]
86 [REDACTED], 13.2024.654E.4302-[REDACTED], sem a comprovação, por meio de documentos
87 exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
88 declarado, o que identificamos por meio de Consulta a lista do Sistema de Emissão de
89 Decores Eletrônicos do CFC. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção
90 da penalidade anteriormente aplicada, de multa pecuniária **R\$ 1.238,60 (Hum mil duzentos**
91 **e trinta e oito reais e sessenta centavos)** e pena ética de **advertência reservada. PROC.**
92 **N. 2024/000223 –** [REDACTED] - Infração ao Art. 20 do DL
93 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 18 da
94 Res. CFC 1.707/2023. Por Ocupar função/cargo contábil - CBO 252205 - Auditor (Contadores
95 e Afins) junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ: [REDACTED] estando
96 com o seu registro baixado no CRCMT, o que identificamos por meio do acordo de cooperação

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

97 técnica nº 70/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
98 MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede
99 o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS e do
100 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, e Notificação nº
101 2022/000744 não atendida. Foi aprovado, o voto no sentido de reforma da penalidade
102 anteriormente aplicada, para arquivamento do processo. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais
103 havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 15h30min e agradeceu a presença de
104 todos. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida
105 e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2025

Aloisio Rodrigues da Silva
Contador MT-001233/O
Presidente

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O

Alexssander de Camargo
Contador MT-012159/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O

Jonas da Costa Cruz
Contador MT-017128/O

Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O

Geanne Fabia Subtil de Oliveira
Contadora MT-015578/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Jose Carlos Dorte
Contador MT-007577/O

Marosam Dias da Silva
Tec.Cont. MT-012014/O

Antonielson Rodrigues de S.Junior
Contador MT-017484/O

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Simone da Silva M.de Oliveira
Contadora SP-267058/O
Coordenadora de Fiscalização

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Contadora MT-011624/O
Gerente de Processos

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 06/03/2025 12:42:43
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF XXX.305.311-XX) em 06/03/2025 13:13:01
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 06/03/2025 13:29:46
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 06/03/2025 14:56:10
- ✓ ALOISIO RODRIGUES DA SILVA (CPF XXX.025.361-XX) em 06/03/2025 15:05:04
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 06/03/2025 15:07:59
- ✓ JONAS DA COSTA CRUZ (CPF XXX.620.911-XX) em 06/03/2025 16:43:26
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 06/03/2025 16:49:00
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 06/03/2025 16:51:57
- ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 06/03/2025 18:14:26
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 07/03/2025 17:00:13
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 07/03/2025 17:26:06
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 13/03/2025 15:03:29
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 20/03/2025 10:10:47
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 25/03/2025 17:13:13
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 26/03/2025 10:17:57